

Edital FAPESB Nº 009 _2009 – POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital para seleção de propostas para apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa com foco na Popularização da Ciência e Tecnologia e apoio a projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos vinculados à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia / SNCT _2009.

O presente Edital convoca os interessados a apresentar proposta para financiamento de **projetos de pesquisa científica, projetos de pesquisa ou projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos, com foco na Popularização da Ciência e Tecnologia**, a serem realizados no Estado da Bahia. Os projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos devem ter como objetivo principal a Popularização da Ciência e Tecnologia vinculada ao tema “*Ciência no Brasil*” da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) que ocorrerá no período de 19 a 25 de outubro de 2009. Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações posteriores; da Lei Estadual no 9.433/05 e do Decreto Estadual 9266/04, e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, às orientações postas no Manual do Pesquisador da Fapesb (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. Introdução

O Governo do Estado da Bahia, em sintonia com o Governo Federal, tem grande interesse em incentivar e apoiar ações voltadas para a popularização das ciências, na capital e no interior, especialmente por meio do estímulo aos jovens, de todas as camadas sociais, para carreiras científicas e tecnológicas, com ênfase para o desenvolvimento da curiosidade, da criatividade e da capacidade de inovação; da difusão e incentivo ao uso dos resultados da ciência e tecnologia em ações de inclusão social e redução das desigualdades; e do estímulo à compreensão do conhecimento científico, visando à capacitação, principalmente dos mais jovens, para o exercício crítico da cidadania. Para tanto, o presente Edital fomenta projetos que visem práticas de produção científica na didática escolar, ao lado de ações que aproximem o conhecimento produzido pelas instituições de pesquisa da sociedade baiana ou ainda que se voltem para a compreensão de como se dão tais aproximações.

2. Objeto

Este Edital apoiará, parcial ou integralmente, a execução de **projetos de pesquisa científica, projetos de pesquisa** ou projetos de organização e execução de **eventos científicos e/ou tecnológicos**, com o foco na Popularização da Ciência e Tecnologia, a serem realizados no Estado da Bahia. Os projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos devem ter como objetivo principal, popularizar a Ciência e a Tecnologia através do tema da SNCT_2009 “*Ciência no Brasil*” e deverão ocorrer no mês de outubro do ano de 2009.

3. Informações Gerais

3.1. Definições

Para os fins deste Edital, considera-se:

3.1.1. Popularização da Ciência e Tecnologia

Atividade de Popularização da Ciência e Tecnologia será compreendida como o conjunto de ações que propiciem a aproximação dos conhecimentos científicos e tecnológicos com o público em geral e, em especial, com alunos da Educação Básica.

3.1.2. Projeto de pesquisa científica

Será considerado projeto de pesquisa científica a proposta de investigação de uma ou mais questões teoricamente embasadas. Serão valorizadas ações de extensão como mecanismo de transferência de conhecimento.

3.1.3. Projeto de pesquisa

Será considerado projeto de pesquisa a proposta que englobe planos pedagógicos e planos didáticos que envolvam alunos da Educação Básica no desenvolvimento de pesquisa como atividade escolar, seja por meio de investigação ou de experimentação. Tal pesquisa abrange, necessariamente, levantamento empírico de dados. Serão valorizadas ações de extensão como mecanismo de transferência de conhecimento.

3.1.4. Ações de extensão

Serão consideradas ações de extensão atividades que possibilitem a aproximação entre o conhecimento científico gerado ou do conhecimento existente com a comunidade baiana.

3.1.5. **Evento científico e/ou tecnológico**

Será considerado evento científico e/ou tecnológico evento que propicie a disseminação de informações científicas e tecnológicas para o público em geral e, em especial, para alunos da Educação Básica.

3.1.6. **Instituição Executora**

Instituição de vínculo do proponente, sediada no estado da Bahia, responsável pela execução da proposta encaminhada à FAPESB. A mesma poderá apresentar a contrapartida para tal execução no que se refere aos recursos humanos, às instalações físicas e aos equipamentos. Para fins do presente Edital, a contrapartida não é obrigatória e o responsável institucional é a autoridade máxima da instituição.

3.1.7. **Equipe executora**

Equipe responsável pela execução da proposta encaminhada à FAPESB. A equipe deverá ser constituída pelo proponente e por demais membros envolvidos formalmente na referida execução.

3.1.8. **Instituição Parceira**

Instituição que atenda à(s) característica(s) abaixo:

3.1.8.1. Beneficiária(s) direta(s) dos resultados da proposta apresentada à FAPESB.

3.1.8.2. Interessada(s) no co-financiamento da proposta apresentada à FAPESB.

3.1.8.3. Interessada(s) no desenvolvimento da proposta apresenta à FAPESB.

3.1.8.4. Para o desenvolvimento da proposta apresentada em qualquer das três linhas, poderão ser consideradas como instituições parceiras as ONGs, ICTs, associações, cooperativas, escolas da rede pública de ensino, escolas em consórcio público-privado, escolas comunitárias, escolas privadas, órgãos públicos com interesse em desenvolvimento da pesquisa com foco na Popularização da Ciência e Tecnologia na Bahia.

3.1.9. **Representante(s) da(s) Instituição(ões) Parceira(s)**

Pessoa física vinculada formalmente à instituição parceira. Para o caso de propostas apresentadas em parcerias interinstitucionais e/ou intra-institucionais (referente a parcerias estabelecidas entre diferentes departamentos das universidades) é obrigatório que cada instituição parceira indique 01 (um) representante.

3.2. Natureza dos projetos

Os projetos serão classificados em 03 (três) **linhas**:

3.2.1 **Linha 01**: Projetos de pesquisa científica oriundos das Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa ou Instituições Científico - Tecnológicas (IES - ICTs), públicas ou privadas, sediadas no estado da Bahia. Para a **linha 01** devem ser encaminhados projetos de pesquisa científica cujo objeto seja a Popularização da Ciência e Tecnologia. Poderão ser submetidos projetos oriundos de todas as áreas de conhecimento e, dentre as ações previstas, poderão ser planejados e executados eventos durante a SNCT, desde que vinculados ao tema “*Ciência no Brasil*” estabelecido pelo Governo Federal para o ano de 2009.

3.2.1.1. Cada projeto submetido sob a **Linha 01** deve considerar um valor máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2.1.2. Para a **Linha 01** está reservado o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2.2 **Linha 02**: Projetos de pesquisa oriundos de escolas da rede pública de ensino ou escolas administradas em consórcio público - privado, sediadas no Estado da Bahia. Para a **linha 02** devem ser encaminhados projetos de pesquisa, a serem desenvolvidos nessas escolas, cujo objeto seja a Popularização da Ciência e Tecnologia e cujos resultados possam vir a impactar positivamente a aprendizagem. Poderão ser aceitos projetos cujo objetivo seja a melhoria da qualidade do processo de aprendizagem através da investigação e experimentação. Da mesma forma, poderão ser planejados e executados eventos durante a SNCT, desde que vinculados ao tema “*Ciência no Brasil*” estabelecido pelo Governo Federal para o ano de 2009.

3.2.2.1. Cada projeto submetido sob a **Linha 02** deve considerar um valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3.2.2.2. Para a **Linha 02** está reservado o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.2.3 **Linha 03**: Projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos vinculados ao tema “*Ciência no Brasil*”, cujo foco seja a Popularização da Ciência e Tecnologia, e que ocorram durante o mês de outubro do ano de 2009. Com isso pretende-se consolidar e expandir a SNCT_2009.

3.2.3.1. Cada projeto submetido sob a **Linha 03** deve considerar um valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.2.3.2. Para a **Linha 03** está reservado o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2.4 No momento da submissão do projeto, cabe ao coordenador da proposta escolher e registrar a sua natureza. As propostas serão avaliadas, separadamente, por linha. Por essa razão, serão desenquadradas as propostas que tiverem sua natureza registrada indevidamente.

3.2.5 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Linhas 01, 02 e 03, como disposto acima, podendo ser remanejados à medida da existência de propostas de mérito e do atendimento à demanda por linha.

3.3. Elegibilidade e condições de participação

3.3.1. As propostas da **Linha 01** devem ser apresentadas por **pesquisador, doravante Proponente**, que possua vínculo empregatício com instituição executora de Ensino Superior e/ou pesquisa ou instituição científico-tecnológica (IES-ICT), pública ou privada, sediada no estado da Bahia, e encaminhadas à Fapesb conforme cronograma apresentado no item 9 deste documento.

3.3.2. As propostas da **Linha 02** devem ser apresentadas pela **escola**, através do seu **Diretor** (e na sua ausência pelo representante legal), doravante **Proponente**, e encaminhadas à Fapesb conforme cronograma apresentado no item 9 deste documento.

3.3.2.1 Para as propostas da **Linha 02** será necessária a composição de um Comitê Escolar composto por, no mínimo, 02 (dois) representantes institucionais com vínculo empregatício com a instituição executora da proposta. Os demais membros, quando for o caso, poderão possuir vínculo empregatício com a(s) instituição(ões) parceria(s).

3.3.2.2 O **Comitê Escolar** supracitado será responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades do projeto de pesquisa.

3.3.2.3 A participação de especialista(s) da(s) área(s) de desenvolvimento da proposta no Comitê Escolar será valorizada, mas não requerida.

3.3.3. As propostas da **Linha 03** devem ser apresentadas por **pessoa física, doravante Proponente**, vinculada formalmente a instituições do Terceiro Setor, instituições de ensino e pesquisa, instituições científico-tecnológicas (IES-ICTs), escolas da rede pública de ensino,

escolas em consórcio público-privado e associações em geral, sediadas no estado da Bahia, e encaminhadas à Fapesb conforme cronograma apresentado no item 9 deste documento.

3.3.4 Todos os membros integrantes das equipes executoras devem ter cadastro *on-line* na Fapesb.

3.3.5 Os proponentes nas **Linhas 01 e 02** devem ter obrigatoriamente seus currículos atualizados na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir dos currículos impressos diretamente da Plataforma e anexados às propostas, não sendo possível modificá-los posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

3.3.6 Os proponentes na **Linha 03** devem apresentar seus currículos preferencialmente impressos da Plataforma Lattes.

3.3.7 Todas as propostas enquadradas na **Linha 01** devem contemplar projetos de pesquisa científica. Outros tipos de projeto não serão analisados.

3.3.8 Todas as propostas enquadradas na **Linha 02** devem contemplar projetos de pesquisa. Outros tipos de projetos não serão analisados.

3.3.9 Todas as propostas para a **Linha 03** devem contemplar projetos de eventos de cunho científico-tecnológico com foco em Popularização da Ciência. Eventos de natureza esportiva, cultural ou artístico não serão analisados.

3.3.10 No caso das propostas enquadradas na **Linha 01**, será valorizada a formação de grupos de trabalho multidisciplinares, mas não requerida.

3.3.11 No caso das propostas enquadradas na **Linha 02**, será valorizada a formação de parceria com Instituições superiores de ensino e pesquisa ou com ICTs, mas não requerida.

3.3.12 No caso dos projetos de pesquisa científica encaminhados na **Linha 01**, terão prioridade as propostas cujas equipes executoras incluam a participação de alunos do Ensino Médio, da graduação e/ou da pós-graduação.

3.3.13 No caso dos projetos de pesquisa ou de organização de eventos encaminhados nas **Linhas 02 e 03**, terão prioridade as propostas cujos grupos incluam a participação de alunos do Ensino Médio e Fundamental.

3.3.14 Para o desenvolvimento de proposta apresentada em **qualquer das três linhas**, a parceria entre diferentes instituições de pesquisa e/ou tecnológicas, mesmo com entidades não baianas, e a criação de redes de cooperação são valorizadas, mas não requeridas. Entende-se que essas articulações oferecem uma possibilidade de fortalecimento da

Popularização da Ciência e Tecnologia da Bahia. **Em qualquer dos casos, a coordenação do projeto deverá estar ligada à instituição sediada no Estado da Bahia.**

3.3.15 Todas as propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).

3.3.16 Quaisquer publicações ou produtos que resultem das propostas contratadas por este Edital devem mencionar o apoio obtido da FAPESB. Em casos de impressos, livros e folheterias, a logomarca dessa instituição deverá também estar presente.

3.3.17 Todas as propostas selecionadas, em qualquer das três linhas, devem considerar que os seus resultados devam ser amplamente difundidos.

3.4. Vigência das propostas

3.4.1 O prazo de execução de cada proposta contratada na **Linha 01** é de até **24 meses**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Bahia, em forma de extrato, do Termo de Outorga, instrumento legal que formaliza a concessão do apoio Fapesb, devidamente assinado.

3.4.2 O prazo de execução de cada proposta contratada na **Linha 02** é de até **18 meses**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Bahia, em forma de extrato, do Termo de Outorga, instrumento legal que formaliza a concessão do apoio Fapesb, devidamente assinado. **O cronograma de atividades do projeto de pesquisa enquadrado na Linha 02 deve considerar a execução da bolsa de Professor Investigador no decorrer do ano letivo de 2010, os recursos destinados aos demais itens financiáveis serão concedidos no ano corrente de 2009.**

3.4.3 O prazo de execução de cada proposta contratada na **Linha 03** é de até **05 meses**, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Bahia, em forma de extrato, do Termo de Outorga devidamente assinado.

3.4.4 Pedidos de prorrogação de **prazo** somente poderão ser aceitos nas **Linhas 01 e 02**, desde que devidamente justificados.

3.5. Coordenação das propostas

3.5.1 O proponente deverá ser o coordenador, em todas as três linhas, responsável pela gestão da proposta, aplicação dos recursos, coordenação da equipe executora e prestação de contas, técnica e financeira, à Fapesb. O coordenador será o signatário do Termo de Outorga, juntamente com o representante máximo da instituição executora da proposta contemplada.

3.5.1.1 Para os projetos apresentados sob a **Linha 01**, o coordenador será responsável pela orientação e supervisão dos bolsistas.

3.5.1.2 Para os projetos apresentados sob a **Linha 02**, o Comitê Escolar será responsável pela orientação e supervisão dos bolsistas.

3.6. Limitação das propostas

3.6.1 No âmbito deste Edital, **cada proponente** poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta optando por 01(uma) das três linhas. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, em qualquer das três linhas ou em mais de uma linha, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

3.6.2 Será considerada última a proposta com maior numeração no sistema Fapesb.

4. Apresentação da proposta

4.1 Os proponentes deverão apresentar suas propostas por meio do preenchimento completo de formulário *on-line* apropriado, disponibilizado no Portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br).

4.1.1 O formulário *on-line* de apresentação dos projetos de pesquisa científica, projeto de pesquisa ou projeto de organização e execução de evento científico e/ou tecnológico conterá as seguintes seções:

4.1.1.1 A categorização do coordenador do projeto.

4.1.1.2 A categorização da instituição executora.

4.1.1.3 A categorização das instituições parceiras, quando for o caso.

4.1.1.4 Uma breve descrição da equipe executora, ressaltando, quando for o caso, os elementos de multidisciplinaridade e de parceria.

4.1.1.5 Uma descrição detalhada do projeto de pesquisa científica, do projeto de pesquisa ou do projeto de organização e execução de evento científico e/ou tecnológico.

4.1.1.6 O orçamento para projeto de pesquisa científica, projeto de pesquisa ou projeto de organização e execução de evento científico e/ou tecnológico, com o delineamento e justificativa dos itens necessários.

4.1.1.7 O cronograma de execução das fases do projeto de pesquisa científica, projeto de pesquisa ou projeto de organização e execução de evento científico e/ou tecnológico.

4.1.2 No caso das propostas enquadradas na **Linha 02** também serão solicitadas as seguintes informações:

4.1.2.1 Plano(s) de curso com a inserção da(s) pesquisa(s), por disciplina.

4.1.2.2 Descrição do Comitê Escolar.

4.1.3 No caso das propostas enquadradas na **Linha 03** também serão solicitadas as seguintes informações:

4.1.3.1 Breve descrição do perfil do público que será beneficiado pelo evento.

4.1.3.2 Breve descrição do porte e abrangência do evento.

4.1.3.3 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela Fapesb, quando for o caso.

4.2 O proponente deverá encaminhar à Fapesb, **unicamente por correio** (mediante registro postal ou equivalente), **02 (duas) vias encadernadas** contendo os seguintes documentos:

4.2.1 Cópia impressa do formulário *on-line* preenchido, concluído e assinado pelo proponente.

4.2.2 Cópia do currículo do proponente nas **Linhas 01 e 02**, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*.

4.2.3 Cópia do currículo de cada membro do Comitê Escolar na **Linha 02**.

4.2.4 Cópia do currículo do proponente na **Linha 03**.

4.2.5 Cópia do currículo de cada membro da equipe executora na **Linha 01**, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*.

4.2.6 Cópia do currículo de cada membro da equipe executora na **Linha 02 e Linha 03**.

4.2.7 Para a **Linha 01**, comprovante de inscrição do(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, para casos em que exista o envolvimento de grupos de pesquisa cadastrados no diretório de grupos do CNPq.

4.2.8 Para a **Linha 01**, documento formal, datado e assinado pelo Reitor da Instituição de Ensino Superior ou Diretor da(s) ICT(s), caracterizado como Representante Máximo da Instituição executora do projeto de pesquisa, com seu apoio institucional para o desenvolvimento do mesmo.

4.2.9 Cópia de documento (carteira de trabalho ou portaria, para funcionários públicos) que comprove vínculo empregatício dos proponentes.

4.3 Documentos obrigatórios somente para as propostas enquadradas na **Linha 03**:

4.3.1 Programação completa do evento.

4.3.2 Currículo dos conferencistas/palestrantes convidados.

4.4 Condições para aceitação das propostas:

4.4.1 Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.

4.4.2 A via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (**Edital FAPESB Nº 009_2009 – POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**), a natureza do projeto e o número do pedido, indicado no cabeçalho do formulário *on-line*.

4.4.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados conforme cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

4.4.4 Apenas serão aceitas as propostas encaminhadas **por correio, mediante registro postal ou equivalente**. Não será aceita entrega direta na Fapesb.

Endereço para remessa:

<p>FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia Programa Popularização das Ciências Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação. 40.210.720 – Salvador – Bahia.</p>

5. Análise e Contratação

5.1 Enquadramento

5.1.1 Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos por este Edital.

5.1.2 O não preenchimento correto dos campos obrigatórios do formulário *on-line* implicará a imediata desclassificação da proposta submetida. Esta proposta deverá ter sido concluída (e não somente salva), o que irá gerar o número do pedido da proposta no Portal da Fapesb.

5.1.3 A ausência da assinatura necessária no campo previamente estabelecido do formulário *on-line* implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

5.1.4 A ausência de algum dos documentos exigidos no envio por correio implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

5.1.5 A submissão da cópia sem o devido encadernamento implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

5.1.6 Erro na classificação da natureza do projeto implicará a imediata desclassificação da proposta submetida.

5.1.7 Nas propostas para a **Linha 01** serão desclassificadas aquelas nas quais o proponente não tenha vínculo empregatício com a instituição executora.

5.1.8 O não cumprimento do prazo de conclusão do formulário *on-line* ou de postagem da proposta implicará desclassificação da mesma.

5.1.9 Por fim, serão desenquadradas as propostas que não contemplem projeto de pesquisa científica, no caso da **Linha 01**; propostas que não contemplem projeto de pesquisa, no caso da **Linha 02**; projeto de organização e execução de evento científico e/ou tecnológico, na **Linha 03**, cujo foco não seja a Popularização da Ciência e Tecnologia no Estado da Bahia.

5.2 Análise

5.2.1 A seleção das propostas será feita por linha do Edital (item 3.2 deste Edital), com base na análise de mérito e na relação entre a proposta e o alcance da Popularização da Ciência e Tecnologia.

5.2.2 Para as **Linhas 01 e 02**, serão observados os seguintes itens:

5.2.2.1 Clareza de objetivos

5.2.2.2 Justificativa

5.2.2.3 Fundamentação teórica para casos de pesquisa científica (propostas enquadradas na **Linha 01**) ou base teórica associada ao projeto de pesquisa científica.

5.2.2.4 Metodologia

5.2.2.5 Viabilidade de execução da proposta, analisada quanto à articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma de execução-física.

5.2.2.6 Mecanismos de articulação entre as instituições parceiras, quando for o caso.

5.2.2.7 Adequação da infra-estrutura da instituição executora e do(s) recurso(s) próprio(s) destinado(s) ao projeto.

5.2.3 No caso dos projetos de pesquisa científica, enquadrados na **Linha 01**, também serão observados:

5.2.3.1 Ações de extensão como mecanismo de transferência de conhecimento.

5.2.3.2 Impactos esperados.

5.2.3.3 Qualificação da equipe executora, demonstrada por histórico de publicações e atividades acadêmicas que favoreçam a produção e a transferência de conhecimento que vier a ser desenvolvido.

5.2.3.4 Originalidade da proposta de pesquisa científica em relação ao problema apresentado na proposta.

5.2.4 No caso dos projetos pesquisa enquadrados na **Linha 02**, também serão observadas:

5.2.4.1 Ações de extensão como mecanismo de transferência de conhecimento.

5.2.4.2 Qualificação da equipe executora e do Comitê Escolar, demonstrada por histórico que favoreça o desenvolvimento da proposta apresentada e posterior disseminação de resultados.

5.2.4.3 Articulação da proposta de pesquisa com o(s) plano(s) de curso da(s) disciplina(s) envolvida(s).

5.2.5 Para a **Linha 03** serão observados:

5.2.5.1 Objetivo voltado para Popularização da Ciência e Tecnologia.

5.2.5.2 Abrangência e porte do evento proposto.

5.2.5.3 Viabilidade do evento.

5.2.5.4 Público a ser contemplado pelo evento.

5.2.5.5 Adequação da equipe executora, analisada quanto ao nível de qualificação dos membros e/ou convidados quanto à proximidade com o tema científico e/ou tecnológico que será difundido.

5.2.5.6 Qualificação da equipe executora, analisada pela experiência com a realização de atividades de popularização científica, organização, execução e participação em eventos científicos e/ou tecnológicos da(s) área(s) de conhecimento(s) da proposta.

5.2.5.7 Aderência ao tema estabelecido, pelo Governo Federal, para a SNCT_2009.

5.2.5.8 Adequação da proposta à realidade local.

5.2.6 Para avaliação, será criada uma Comissão Técnica, composta por especialistas *Ad Hoc*, responsável por analisar as propostas encaminhadas para as três linhas. Cada proposta receberá, no mínimo, 02 (dois) pareceres. Após a análise individual pelos pareceristas, a Comissão Técnica se reunirá para classificar as propostas. Em um terceiro momento, a classificação proposta pela comissão técnica será analisada e validada pela Diretoria da Fundação.

5.2.6.1 As propostas receberão uma nota. Somente aquelas com nota igual ou maior que 6,0 (seis) serão classificadas. As propostas enquadradas que tenham recebido nota inferior a seis serão desclassificadas.

5.2.6.2 As propostas não beneficiadas serão destruídas, não sendo devolvidas para os proponentes.

5.2.6.3 Não integrarão processo de análise e seleção de propostas pesquisadores ou técnicos participantes de alguma proposta submetida.

5.2.7 A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência do proponente junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF).

5.3 Contratação

5.3.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5.3.1.1 Serão divulgados os nomes dos beneficiados e os valores aprovados para cada projeto.

5.3.1.2 Serão beneficiados os projetos com mais alta pontuação, respeitando a capacidade orçamentário-financeira da Fapesb e de acordo com as linhas previstas no item 3.2 deste Edital.

5.3.2 A Diretoria da Fapesb reserva-se o direito de solicitar aos proponentes aprovados ajustes no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso apresentado na proposta. Nestes casos, a aprovação dos projetos fica condicionada à realização dos ajustes solicitados. Caberá ao coordenador responsável pelo projeto a realização dos ajustes sugeridos, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.

5.3.3 Os candidatos aprovados deverão entregar à Fapesb a documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo a ser estipulado pela Fundação. Dentre os documentos necessários, a serem divulgados junto com os resultados, estão:

5.3.3.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do coordenador do Projeto.

5.3.3.2 Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana, para as propostas de projetos de pesquisas que envolvam esse tipo de experimento.

5.3.4 Quando o projeto for desenvolvido em parceria(s), também é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.4.1 Documento de comprovação da(s) parceria(s) estabelecida(s) para o desenvolvimento do projeto.

5.3.4.2 Indicação formal, pela(s) instituição(ões) parceira(s), de um representante de seu quadro para integrar a equipe de execução do projeto.

5.3.5 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites das linhas estabelecidas no item 3.2, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a Fapesb, o coordenador responsável pela proposta beneficiada e o representante legal da sua instituição de vínculo.

5.3.6 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, bem como o não comparecimento (não justificado ou não previamente acordado) para assinatura do Termo de Outorga na data determinada, implicará a desclassificação automática da proposta.

5.3.7 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da Fapesb. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo da proposta aprovada, o coordenador será responsável pelo preenchimento do Formulário de Relatório Final, contendo relatório técnico e sumário executivo, bem como Relatório Financeiro de prestação de contas.

5.4 Recursos

5.4.1 Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo especificado no Cronograma de que trata o item 9 do presente Edital.

5.4.1.1 Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e ter sido desclassificada, com **nota inferior a 6,0**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

5.4.1.2 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

5.4.1.3 Não serão aceitos recursos para as propostas classificadas (**nota igual ou superior a 6,0**), mas não beneficiadas. Essas propostas tiveram seu valor reconhecido, mas, diante das limitações orçamentárias da Fapesb, não puderam ser atendidas.

6. Recursos Financeiros

6.1 Serão alocados, para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes da Fapesb, através do Programa de Popularização da Ciência e Tecnologia/ Apoio à Formação e à Capacitação na Área de Ciência e Tecnologia, Fonte 00, Projeto 2586, alocados no orçamento para o exercício de 2009 e anos subsequentes.

7. Itens Financiáveis

7.1. Nas propostas enquadradas nas **Linhas 01 e 02** serão financiados itens referentes a **despesas de capital e corrente**.

7.1.1 Despesas de Capital:

7.1.1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente (máquinas, aparelhos, equipamentos, material bibliográfico nacional e importado, móveis).

7.1.2 Despesas Correntes ou de Custeio:

7.1.2.1 Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto de pesquisa).

7.1.2.2 Despesas com importação de equipamentos.

7.1.2.3 Softwares necessários para o desenvolvimento dos projetos.

7.1.2.4 Serviços de terceiros (pessoa jurídica), incluindo instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

7.1.2.5 Despesas com transportes, alimentação e hospedagem desde que essenciais para o desenvolvimento de projetos.

7.2. Nas propostas enquadradas na **Linha 01** serão financiadas as seguintes modalidades de bolsas, consideradas **despesa corrente**.

7.2.1 Bolsas de Iniciação Científica, Bolsa de Iniciação em Extensão, Bolsa de Iniciação Científica Junior, de acordo com os requisitos constantes no Apêndice A deste Edital.

7.3 Nas propostas enquadradas na **Linha 02** será financiada a seguinte modalidade de bolsa, considerada **despesa corrente**.

7.3.1 Bolsa de Professor Investigador, de acordo com os requisitos constantes no Apêndice A deste Edital.

7.4 Orientações sobre os recursos solicitados:

7.4.1 Os recursos solicitados para bolsas de pesquisa ou atividades de extensão podem ser totalizados em até 100% do orçamento total do projeto.

7.4.2 Os recursos solicitados para despesas de capital podem ser totalizados em até 50% do orçamento total do projeto.

7.4.3 Os valores de bolsas fazem parte do orçamento geral do projeto, embora venham a ser depositados diretamente para os bolsistas através do Programa de Bolsas - Fapesb.

7.4.4 Todo o material permanente e bibliográfico adquirido com recursos do presente Edital será cedido em Regime de Cessão de Uso à Instituição Executora do projeto, durante a vigência do projeto, de acordo com o que estabelece o Manual do Pesquisador.

7.5. Nas propostas enquadradas na **Linha 03** serão financiados itens referentes a **despesas correntes**:

7.5.1 Despesas Correntes ou de Custeio:

7.5.1.1 Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o evento).

7.5.1.2 Material gráfico (para divulgação do evento, para publicações de anais e similares, dentre outros).

7.5.1.3 Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas.

7.5.1.4 Hospedagem.

7.5.1.5 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.

7.5.1.6 Tradução simultânea.

7.5.1.7 Outros serviços de terceiros.

7.6 De forma geral existem **itens não financiáveis** comuns a todos os Programas da Fapesb, os quais se encontram listados a seguir:

7.6.1 Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

7.6.2 Taxas de administração, gerência ou similar.

7.6.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

7.6.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição.

7.6.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente beneficiado com recursos neste Edital.

7.6.6 Diárias.

7.6.7 Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

7.6.8 Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da Fapesb durante a vigência da bolsa.

7.6.9 Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, dentre outros, não serão considerados itens financiáveis, podendo constar do projeto como contrapartida institucional.

8. Contrapartidas

Embora não obrigatórias, as contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infra-estrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, economicamente mensuráveis. Serão admitidos como contrapartidas válidas os itens a seguir:

8.1. Recursos Financeiros:

8.1.1. Recursos financeiros da instituição executora e da(s) instituição(ões) parceira(s).

8.1.2. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

8.2. Bens:

8.2.1. Equipamentos

8.2.2. Outros materiais permanentes.

8.3. Serviços:

8.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

8.4. Infra-Estrutura:

8.4.1. Instalações para execução do projeto, incluindo laboratórios e custeio (pagamento de contas de água, luz, telefone, etc.).

8.5. Obras e reformas

8.6. Recursos humanos destinados exclusivamente ao projeto:

8.6.1. Pessoal da instituição executora e da(s) instituição(ões) parceira(s) destinado à execução do projeto, contabilizado pelo número de horas disponíveis para o projeto.

8.6.2. Bolsas fornecidas pela(s) instituição(ões) destinados à execução do projeto.

8.6.3. Estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) destinados à execução do projeto.

8.6.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

9. Calendário de Atividades em 2009

Eventos	Datas-limite
Lançamento do Edital	18/03/2009
Conclusão do formulário <i>on-line</i> no Portal Fapesb	15/05/2009 Até às 17:30hs
Postagem das propostas *	20/05/2009
Divulgação das propostas aprovadas	Até 17/07/2009
Recurso	Até 24/07/2009
Entrega da documentação pelos candidatos aprovados	Até 24/07/2009
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na Fapesb)	05/08/2009 às 14:30hs

Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem informação prévia.

*Endereço para remessa:

FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Programa Popularização das Ciências
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação. 40.210.720 –
Salvador – Bahia.

10. Informações Adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fapesb através do e-mail popciencias@fapesb.ba.gov.br

Salvador, 18 de março de 2009.

Dora Leal Rosa
Diretora Geral da FAPESB

APÊNDICE A: Requisitos das modalidades de bolsas

1. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, localizadas no Estado da Bahia, para o desenvolvimento de pesquisa científica e/ou tecnológica, sob a supervisão de um pesquisador experiente.

1.1 Requisitos do Candidato

- 1.1.1 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- 1.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 1.1.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 1.1.4 Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- 1.1.5 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 1.1.6 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 1.1.7 Apresentar os resultados da pesquisa em Relatório Técnico Final (modelo Fapesb, disponível no portal), e sob a forma de painel ou exposição oral, nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela instituição executora.
- 1.1.8 É vedado o exercício, pelo bolsista, de atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

1.2 Requisitos do Orientador

No âmbito deste Edital, o orientador corresponde ao coordenador do projeto.

1.3 Duração e Prazos da Bolsa

As bolsas de IC terão prazo máximo de 12 meses, renováveis por igual período, desde que dentro do período de graduação do bolsista, da vigência da pesquisa ao qual se encontra associado e disponibilidade de recursos do projeto, aprovado no presente Edital, para esta finalidade.

1.4 Substituição dos bolsistas

O orientador do bolsista deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da(s) justificativa(s), bem como da documentação do novo indicado. Caberá à Fapesb realizar a análise e o julgamento do pedido. A substituição do(s) bolsista(s) indicado(s) apenas será aceita caso exista justificativa relevante.

Durante o período da bolsa, será permitida apenas uma substituição, guardados os prazos de vigência da bolsa, da pesquisa e do curso de graduação do bolsista.

1.5 Valor de mensalidade de bolsa IC

R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

2. INICIAÇÃO À ATIVIDADE DE EXTENSÃO (IE)

Destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições localizadas no Estado da Bahia ou profissionais técnicos, de nível médio, formados há no máximo 02 (dois) anos, para o desenvolvimento de atividades de extensão voltadas para popularização da ciência e tecnologia, sob a supervisão de um orientador.

2.1. Requisitos do Candidato – Alunos da graduação

- 2.1.1 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 2.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 2.1.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação (no caso de profissionais técnicos de nível médio, não há essa exigência).
- 2.1.4 Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- 2.1.5 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 2.1.6 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- 2.1.7 Apresentar os resultados das atividades de extensão em Relatório Técnico Final (modelo Fapesb, disponível no portal), e sob a forma de painel ou exposição oral, nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela instituição executora.
- 2.1.8 Apresentar diploma de conclusão do nível médio técnico-profissionalizante, para o caso de candidatos já formados.
- 2.1.9 É vedado o exercício, pelo bolsista, de atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

2.2 Requisitos do Orientador

No âmbito deste Edital, o orientador corresponde ao coordenador do projeto.

2.3. Duração e Prazos da Bolsa

As bolsas de IE terão prazo máximo de 12 meses, renováveis por igual período, desde que dentro do período de graduação do bolsista (para os que são estudantes), da vigência da pesquisa ao qual se encontra associado e disponibilidade de recursos do projeto, aprovado no presente Edital, para esta finalidade.

2.4. Substituição dos bolsistas

O orientador do bolsista deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da(s) justificativa(s), bem como da documentação do novo indicado. Caberá à Fapesb realizar a análise e o julgamento do pedido. A substituição do(s) bolsista(s) indicado(s) apenas será aceita caso exista justificativa relevante.

Durante o período da bolsa, será permitida apenas uma substituição, guardados os prazos de vigência da bolsa, da pesquisa e do curso de graduação do bolsista.

2.5. Valor da mensalidade de bolsa IE

R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR

Destina-se a alunos do ensino médio, regularmente matriculados em escolas públicas sediadas no Estado da Bahia, para a iniciação no desenvolvimento de pesquisa e/ou atividades de extensão voltadas para a popularização das ciências, sob a supervisão de um orientador.

3.1. Requisitos do Candidato

- 3.1.1 Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar.
- 3.1.2 Estar regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º ano letivo do ensino médio.
- 3.1.3 Dedicar, no mínimo, 8 horas semanais ao projeto.
- 3.1.4 Não ter vínculo empregatício.
- 3.1.5 Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio, ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.
- 3.1.6 Apresentar os resultados da pesquisa em Relatório Técnico Final (ver modelo de formulário no Portal Fapesb – www.fapesb.ba.gov.br) e sob a forma de painel ou comunicação oral em Seminário Anual de Iniciação Científica.
- 3.1.7 É vedado o exercício, pelo bolsista, de atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

3.2. Requisitos do Orientador

No âmbito deste Edital, o orientador corresponde ao coordenador do projeto.

3.3. Duração e Prazos da Bolsa

Nos termos deste Edital, o período máximo de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular do curso de nível médio e o tempo previsto em Termo de Outorga para a realização da pesquisa. As bolsas de ICJr terão prazo máximo de 12 meses, renováveis por igual período, desde que dentro do tempo regular do curso de nível médio, da vigência da pesquisa ao qual se encontra associado e disponibilidade de recursos do projeto, aprovado no presente Edital, para esta finalidade.

3.4. Substituição dos bolsistas

O orientador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da(s) justificativa(s), bem como da documentação do novo indicado. Caberá à Fapesb realizar a análise e o julgamento do pedido. A substituição do(s) bolsista(s) indicado(s) apenas será aceita caso exista justificativa relevante.

Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez, guardados o prazo máximo da bolsa e do projeto de pesquisa.

3.5. Valor da mensalidade da bolsa de ICJr

R\$ 100,00 (Cem reais)

4. PROFESSOR INVESTIGADOR (PI)

Destina-se a professores que tenham vínculo empregatício com escolas públicas sediadas no Estado da Bahia cujos diretores tenham encaminhado propostas ao presente Edital. A bolsa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de pesquisas na escola, como parte do programa de curso, de modo a melhorar a qualidade de ensino oferecido.

O plano de trabalho de cada candidato à bolsa, integrante do projeto apresentado pela escola, deve estar diretamente associado à disciplina lecionada por ele. Poderão ser apresentados planos de atividades didáticas, curriculares (desenvolvidas dentro ou fora de sala de aula), que possuam como objetivo principal melhorar a qualidade do ensino através da construção do conhecimento (em qualquer área) por meio da pesquisa. O coordenador do projeto, apoiado pelo Comitê Escolar, deverá, através de carta de comprometimento à Fapesb, assumir a responsabilidade sobre o envolvimento do (s) bolsista (s) dessa modalidade durante o projeto.

4.1. Requisitos do Candidato

- 4.1.1 Ter vínculo empregatício com a escola.
- 4.1.2 Dedicar tempo adequado ao projeto, estabelecido pelo coordenador, em número de horas nunca inferior a 08 h por semana.
- 4.1.3 Apresentar os resultados da pesquisa em Relatório Técnico Final específico.
- 4.1.4 Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

4.2. Requisitos do Responsável Institucional pelo acompanhamento das atividades do bolsista.

No âmbito deste Edital, o Responsável Institucional corresponde ao coordenador do projeto e aos membros do Comitê Escolar.

4.3 Duração e Prazos da Bolsa

No âmbito deste Edital, as bolsas de PI têm duração máxima de 12 meses não podendo ultrapassar o período de desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual o bolsista está associado e deverá estar diretamente vinculado ao calendário do ano letivo.

4.4 Substituições

O responsável institucional deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da(s) justificativa(s), bem como da documentação do novo indicado. Caberá à Fapesb realizar a análise e o julgamento do pedido. A substituição do(s) bolsista(s) indicado(s) apenas será aceita caso exista justificativa relevante.

Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez, guardados o prazo máximo da bolsa e do projeto de pesquisa.

4.5. Valor da mensalidade da bolsa de PI

R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

APÊNDICE B: Check list da Preparação e Encaminhamento da Proposta

Após finalizar a preparação da proposta de pesquisa científica, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

LINHA 01

No	Item	Status
01	Todos os membros da equipe com cadastro feito e atualizado no Portal FAPESB.	
02	Parceria (s) formalmente estabelecida (s), quando for o caso.	
03	Proponente, com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
04	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Científica” com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Científica” CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Científica” IMPRESSO APÓS conclusão no Portal FAPESB.	
07	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Científica” ASSINADO pelo Proponente.	
08	Cópia dos currículos dos membros da equipe executora providenciada.	
09	Comprovante de vínculo empregatício do Proponente com a IES e/ou ICT.	
10	Termo de parceria assinado pelo Proponente e pelo dirigente de cada uma das instituições integrantes da parceria, quando for o caso.	
11	Comprovante de inscrição do Grupo de Pesquisa no CNPq providenciado, quando for o caso.	
12	Documento formal de apoio institucional para o desenvolvimento do projeto, assinado pelo seu representante máximo, providenciado.	
13	Cópia de todos os documentos (devidamente assinados) em uma segunda via. Cada via da proposta compreende o formulário <i>on-line</i> impresso, datado e assinado + currículo Lattes do Proponente + currículo Lattes de cada membro da equipe executora + comprovante de vínculo empregatício do Proponente + documentação comprobatória da parceria institucional, quando for o caso + comprovante de inscrição do(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, para casos em que exista o envolvimento de grupos de pesquisa cadastrados no diretório de grupos do CNPq + documento formal datado e assinado pelo Reitor da Instituição de Ensino Superior ou Diretor da(s) ICT(s), caracterizado como Representante Máximo da Instituição executora do projeto de pesquisa, com seu apoio institucional para o desenvolvimento do mesmo, organizada nessa seqüência.	
14	Cada uma das 02 (duas) vias encadernada (em espiral, preferencialmente).	
15	Envelope de envio por correio devidamente identificado.	
16	02 (duas) vias da proposta colocadas em envelope único, identificado.	
17	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 20.05.2009	

APÊNDICE B: Check list da Preparação e Encaminhamento da Proposta

Após finalizar a preparação da proposta de pesquisa, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

LINHA 02

No	Item	Status
01	Todos os membros da equipe com cadastro feito e atualizado no Portal FAPESB.	
02	Comitê Escolar devidamente composto, conforme item 3.3.2.1, do presente Edital.	
03	Parceria (s) formalmente estabelecida (s), quando for o caso.	
04	Proponente, escola, através do seu Diretor (e na sua ausência pelo representante legal), com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
05	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Escolas” com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Escolas” CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
07	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Escolas” IMPRESSO APÓS conclusão no Portal FAPESB.	
08	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Pesquisa Escolas” ASSINADO pelo Proponente.	
09	Plano(s) de curso com a inserção da(s) pesquisa(s), por disciplina.	
10	Comprovante de vínculo empregatício do Proponente e de, no mínimo, 02 (dois) membros do Comitê Escolar.	
11	Termo de parceria assinado pelo Proponente e pelo dirigente de cada uma das instituições integrantes da parceria, quando for o caso.	
12	Cópias dos currículos dos membros da equipe executora e do Comitê Escolar providenciadas.	
13	Cópia de todos os documentos (devidamente assinados) em uma segunda via. Cada via da proposta compreende o formulário <i>on-line</i> impresso, datado e assinado + currículo Lattes, em versão completa, do Proponente + currículo de cada membro da equipe executora + currículo de cada membro do Comitê Escolar + comprovante de vínculo empregatício do Proponente e de, no mínimo 02 (dois) membros do Comitê Escolar + plano(s) de curso com a inserção da (s) pesquisa (s), por disciplina + documentação comprobatória de parceria institucional, quando for o caso.	
14	Cada uma das 02 (duas) vias encadernada (em espiral, preferencialmente).	
15	Envelope de envio por correio devidamente identificado.	
16	02 (duas) vias da proposta colocadas em envelope único, identificado.	
17	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 20.05.2009	

APÊNDICE C: Check list da Preparação e Encaminhamento da Proposta

Após finalizar a preparação da proposta de pesquisa, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

LINHA 03

No	Item	Status
01	Todos os membros da equipe com cadastro feito e atualizado no Portal FAPESB.	
02	Parceria (s) formalmente estabelecida (s), quando for o caso.	
03	Proponente com currículo atualizado e impresso.	
04	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Semana de Ciência e Tecnologia” com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Semana de Ciência e Tecnologia” CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
06	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Semana de Ciência e Tecnologia” IMPRESSO APÓS conclusão no Portal FAPESB.	
07	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Semana de Ciência e Tecnologia” ASSINADO pelo Proponente.	
08	Formulário <i>on-line</i> , intitulado: “Semana de Ciência e Tecnologia” ASSINADO pelo dirigente da instituição executora, responsável pelo evento, concordando com a sua realização no local previsto.	
09	Termo de parceria assinado pelo Proponente e pelo dirigente de cada uma das instituições integrantes da parceria, quando for o caso.	
10	Cópia dos currículos dos membros da equipe executora providenciada.	
11	Programação completa do evento providenciada.	
12	Cópia do currículo do(s) conferencista (s) / palestrante (s) convidado (s) providenciada.	
13	Cópia de todos os documentos (devidamente assinados) em uma segunda via. Cada via da proposta compreende o formulário <i>on-line</i> impresso, datado e assinado + currículo do Proponente + currículo de cada membro da equipe executora + programação completa do evento científico e/ou tecnológico + currículo dos conferencistas/palestrantes convidados + documentação comprobatória da parceria institucional, quando for o caso.	
14	Cada uma das 02 (duas) vias encadernada (em espiral, preferencialmente).	
15	Envelope de envio por correio devidamente identificado.	
16	02 (duas) vias da proposta colocadas em envelope único, identificado.	
17	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 20.05.2009	